

ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 10-07-2024

COMPILAÇÃO DOS COMUNICADOS - 2024		
ATO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO / REPUBLICAÇÃO
<u>Comunicado nº 65, de 09 de julho de 2024</u>	Comunica os termos do despacho de ordem proferido pelo Ministro Relator nos autos do Recurso Especial nº 2.092.190/SP, em razão de questionamento sobre a abrangência da suspensão de processos, determinada por ocasião da afetação dos Recursos Especiais nº 2.092.190/SP, nº 2.121.593/SP e nº 2.122.017/SP (objeto do Comunicado TJ nº 50) ao rito dos recursos repetitivos - Tema 1264-STJ.	Publicação em 10/07/2024 DJERJ, ADM, n. 202, p. 5.
<u>Comunicado nº 64, de 04 de julho de 2024</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.050.837/SP, nº 2.052.982/SP e nº 2.050.498/SP, referentes ao Tema nº 1252, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.	Publicação em 05/07/2024 DJERJ, ADM, n. 199, p. 18.
<u>Comunicado nº 63, de 03 de julho de 2024</u>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.937.891/RJ e nº 1.937.887/RJ, referentes ao Tema nº 414, firmou, por unanimidade, as teses mencionadas.	Publicação em 04/07/2024 DJERJ, ADM, n. 198, p. 7.

<p><u>Comunicado nº 62, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por maioria, afetou os Recursos Especiais nº 2.072.867/MA, nº 2.072.868/MA e nº 2.072.870/MA, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 7.</p>
<p><u>Comunicado nº 61, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.109.512/PR, nº 2.068.697/RS, nº 2.116.065/SC, nº 2.065.817/RJ e nº 2.075.276/RS, referentes ao Tema nº 1237, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6.</p>
<p><u>Comunicado nº 60, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.955.116/AM, nº 1.955.957/MG, nº 1.955.300/DF, nº 1.955.440/DF, referentes ao Tema nº 1213, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6.</p>
<p><u>Comunicado nº 59, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.679.536/RN, nº 1.724.834/SC e nº 1.728.239/SC, referentes ao Tema nº 997 STJ, por unanimidade, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6.</p>
<p><u>Comunicado nº 58, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do E. Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência no Recurso Especial nº 1.860.219/SC, uniformizando o entendimento da matéria sobre a questão mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5.</p>

<p><u>Comunicado nº 57, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 12/06/2024 e finalizada em 18/06/2024, afetou os Recursos Especiais nº 1.874.133/SP e nº 1.883.871/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5.</p>
<p><u>Comunicado nº 56, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.072.621/SC, nº 2.075.758/ES e os Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.959.571/RS, aprovou, por unanimidade, as teses mencionadas, no Tema nº 1.231 STJ.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5.</p>
<p><u>Comunicado nº 55, de 03 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.029.675/SP, nº 2.029.636/SP, nº 2.031.118/SP, nº 2.030.855/SP, referentes ao Tema nº 1190, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 04/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 198, p. 4.</p>
<p><u>Comunicado nº 54, de 1 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.039.616/PR, nº 2.039.614/PR e 2.045.596/RS, referentes ao Tema nº 1207, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 02/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 196, p. 10.</p>
<p><u>Comunicado nº 53, de 1 de julho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial n. 2.145.391/PB, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 02/07/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 196, p. 9.</p>

<p><u>Comunicado nº 52, de 25 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou parcialmente procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.090, com atribuição de efeitos ex nunc, a contar da publicação da ata de julgamento, estabelecendo o entendimento mencionado.</p>	<p>Publicação em 26/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 192, p. 5.</p>
<p><u>Comunicado nº 51, de 20 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.097.166/PR e nº 2.109.815/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 21/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 189, p. 9.</p>
<p><u>Comunicado nº 50, de 20 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.092.190/SP, nº 2.121.593/SP e nº 2.122.017/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 21/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 189, p. 9.</p>
<p><u>Comunicado nº 49, de 18 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.945.879/CE e nº 1.945.851/CE, referentes ao Tema nº 1127/STJ, firmou a tese que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 21.</p>
<p><u>Comunicado nº 48, de 18 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a terceira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.003.735/PR e 2.004.455/PR, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 19/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 20.</p>
<p><u>Comunicado nº 47, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.004.215/SP, nº 2.004.806/SP e nº 2.003.509/RN, referentes ao Tema nº 1176, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 20.</p>

<p><u>Comunicado nº 46, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.692.023-MT, nº 1.699.851-TO, nº 1.734.902-SP e nº 1.734.946-SP, referentes ao Tema nº 986, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 19.</p>
<p><u>Comunicado nº 45, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negou provimento aos Recursos Especiais n. 2.034.650/SP e n. 2.029.809/MG, aprovando a tese mencionada no Tema 1.200.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 19.</p>
<p><u>Comunicado nº 44, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.093.929/MG e nº 2.105.326/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18.</p>
<p><u>Comunicado nº 43, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça acolheu questão de ordem nos Recursos Especiais n. 1.905.830/SP, n. 1.912.784/SP e n. 1.913.152/SP, para alterar a delimitação do Tema Repetitivo 1.124.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18.</p>
<p><u>Comunicado nº 42, de 12 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.003.509/RN, nº 2.004.215/SP e nº 2.004.806/SP, referentes ao Tema nº 1.176/STJ, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 13/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18.</p>
<p><u>Comunicado nº 41, de 04 de junho de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.045.193-DF, nº 2.045.491-DF e nº 2.045.191-DF, referentes ao Tema nº 1217, firmou a tese mencionada.</p>	<p>Publicação em 05/06/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 177, p. 25.</p>

<p><u>Comunicado nº 40, de 24 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.074.601/MG, 2.076.137/MG, 2.076.911/SP e 2.078.360/MG e 2.089.767/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>	<p>Publicação em 27/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 172, p. 19.</p>
<p><u>Comunicado nº 39, de 24 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao julgar, por unanimidade, o Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.366.423, deu parcial provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei municipal n. 5.776, de 16 de julho de 2014.</p>	<p>Publicação em 27/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 172, p. 19.</p>
<p><u>Comunicado nº 38, de 16 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Colenda Terceira Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, encaminhou ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para fins do parágrafo 1º, do artigo 1.036, do Código de Processo Civil, os Recursos Especiais n. 0027432-24.2021.8.19.0205 e n. 0050974-10.2019.8.19.0054, como representativos da mencionada controvérsia.</p>	<p>Publicação em 17/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 166, p. 5.</p>
<p><u>Comunicado nº 32, de 08 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 10/04/2024 e finalizada em 16/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.031.813/SC e n. 2.032.021/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 09/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 160, p. 13.</p>
<p><u>Comunicado nº 31, de 02 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão virtual iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos</p>	<p>Publicação em 03/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 156, p. 5.</p>

	<p>Especiais n. 1.976.618/RJ e n. 1.995.220/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	
<p><u>Comunicado nº 30, de 02 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica a decisão monocrática proferida nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 87 que deferiu parcialmente a medida cautelar requerida nas AIDs 7.582, 7.583, 7.583 e 7.586.</p>	<p>Publicação em 03/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 156, p. 5.</p>
<p><u>Comunicado nº 29, de 02 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos o recurso especial n. 1.962.275/GO, referente ao Tema nº 1.156/STJ, cujo acórdão firmou a tese que menciona.</p>	<p>Publicação em 03/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 156, p. 4.</p>
<p><u>Comunicado nº 28, de 02 de maio de 2024</u></p>	<p>Comunica que a segunda seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.090.060/SP, n. 2.090.066/SP e n. 2.100.114/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 03/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 156, p. 4.</p>
<p><u>Comunicado nº 27, de 30 de abril de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, por unanimidade, afetou os recursos especiais n. 2.077.135/RJ, n. 2.077.138/RJ, 2.077.319/RJ e 2.077.461/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 02/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 155, p. 7.</p>
<p><u>Comunicado nº 26, de 26 de abril de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.082.395/SP e n. 2.098.629/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos</p>	<p>Publicação em 29/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 153, p. 14.</p>

	repetitivos da questão jurídica que menciona.	
<u>Comunicado nº 25, de 17 de abril de 2024</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão realizada em 19/03/2024, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.046.893-AM, n. 2.053.569-AM, n. 2.053.647-AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.	Publicação em 18/04/2024 DJERJ, ADM, n. 148, p. 40.
<u>Comunicado nº 24, de 17 de abril de 2024</u>	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão virtual iniciada em 13/3/2024 e finalizada em 19/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.054.759/RS e n. 2.066.696/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.	Publicação em 18/04/2024 DJERJ, ADM, n. 148, p. 39.
<u>Comunicado nº 23, de 12 de abril de 2024</u>	Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 6/3/2024 e finalizada em 12/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.081.493/SP, n. 2.093.011/SP e n. 2.093.022/AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.	Publicação em 15/04/2024 DJERJ, ADM, n. 145, p. 12.
<u>Comunicado nº 22, de 12 de abril de 2024</u>	Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 13/12/2023 e finalizada em 19/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 2.035.052/SP, n. 2.035.262/SP, n. 2.035.272/SP e n. 2.035.284/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.	Publicação em 15/04/2024 DJERJ, ADM, n. 145, p. 12.
<u>Comunicado nº 21, de 21 de março de 2024</u>	Comunica que o juízo da 6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Porto Velho/RO, em decisão proferida no	Publicação em 25/03/2024

	<p>dia 10 de março de 2023, nos autos do processo n. 7007214 28.2023.8.22.0001, deferiu o processamento da recuperação judicial das empresas mencionadas.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 132, p. 11.</p>
<p><u>Comunicado nº 20, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.093.050/AM e n. 2.093.052/AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 17.</p>
<p><u>Comunicado nº 19, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 28/2/2024 e finalizada em 5/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.089.298/RN e n. 2.089.356/RN, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 17.</p>
<p><u>Comunicado nº 18, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.065.817/RJ, n. 2.068.697/RS, n. 2.075.276/RS, n. 2.109.512/PR e n. 2.116.065/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p>
<p><u>Comunicado nº 17, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.068.311/RS, n. 2.069.623/SC e n. 2.070.015/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p>

<p><u>Comunicado nº 16, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.061.973/PR e n. 2.066.882/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p>
<p><u>Comunicado nº 15, de 18 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal determinou, em decisão proferida no dia 09/02/2024, no julgamento dos segundos Embargos Declaratórios no Recurso Extraordinário n. 1.445.162, com base no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, a suspensão nacional do processamento dos feitos, que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.290-STF de Repercussão Geral.</p>	<p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 15.</p>
<p><u>Comunicado nº 13, de 15 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 22/2/2024, cancelou o Tema Repetitivo nº 1096/STJ.</p>	<p>Publicação em 18/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 127, p. 6.</p>
<p><u>Comunicado nº 12, de 05 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o mérito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 1090, na sessão virtual iniciada em 9/2/2024 e finalizada em 20/2/2024, por unanimidade, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Federal n. 9.882/1999, referendou a medida cautelar deferida monocraticamente pelo Ministro Relator Cristiano Zanin.</p>	<p>Publicação em 06/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 119, p. 18.</p>
<p><u>Comunicado nº 11, de 05 de março de 2024</u></p>	<p>Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 6/12/2023 e finalizada em 12/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 2.080.023/MG e n.</p>	<p>Publicação em 06/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 119, p. 18.</p>

	2.091.805/GO, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.	
<u>Comunicado nº 10, de 26 de fevereiro de 2024</u>	Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 06/12/2023 e finalizada em 12/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 1.993.530/RS e n. 2.055.836/PR, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria naquele Tribunal sobre a questão mencionada.	Publicação em 27/02/2024 DJERJ, ADM, n. 113, p. 27.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br